



DECRETO N.º 44.294, DE 31/05/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13142/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) situado à Rua Aristides Félix, Lote 14, Quadra 4, Solar Bitti, neste município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade da empresa JMR Construtora e Incorporadora Ltda.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 23070, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 14A, com área de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua Aristides Félix, onde mede 6,00m (seis metros).

II – Lote 14B, com área de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua Aristides Félix, onde mede 6,00m (seis metros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 13142/2023.

Art. 3º Fica autorizada a empresa JMR Construtora e Incorporadora Ltda., a proceder com o respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste município e Comarca de Aracruz – Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de maio de 2023.

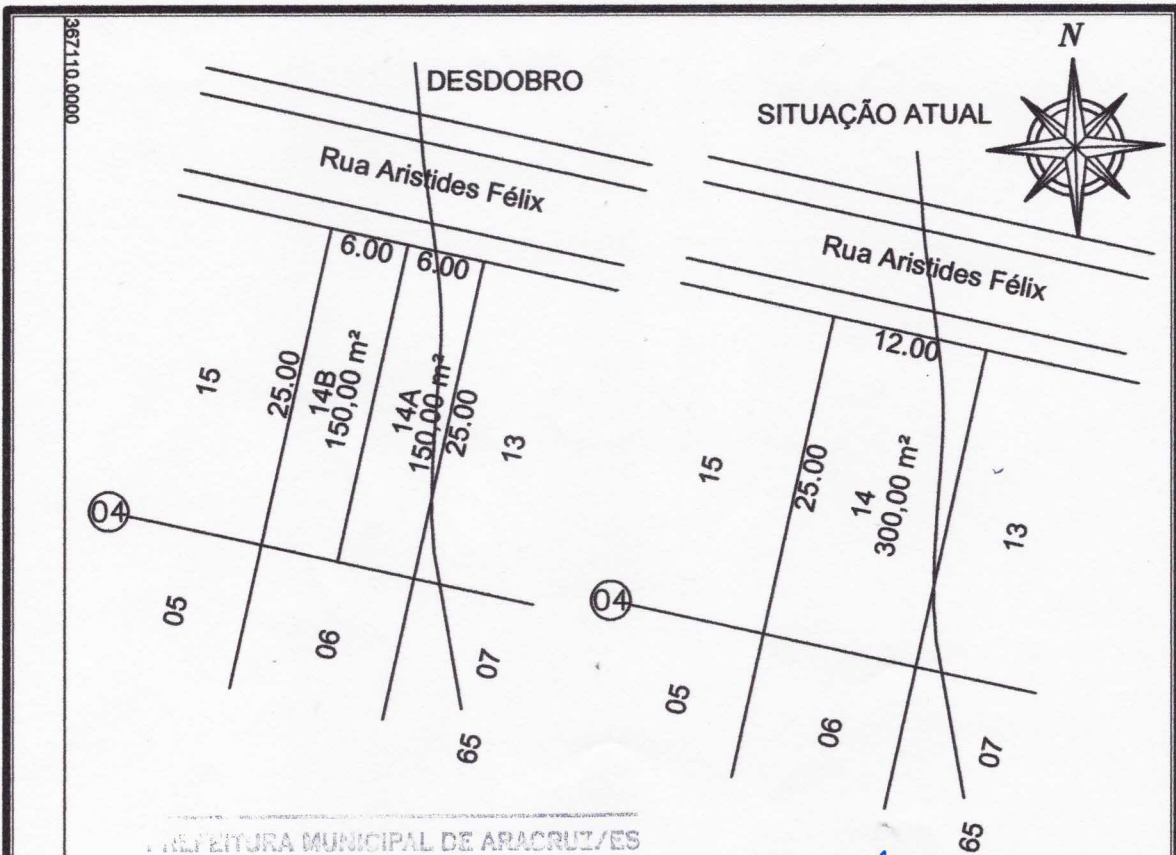
LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003800310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

**APROVADO**

PROCESSO: 13.142 / 2023  
 ARACRUZ/ES, 29 DE 05 DE 23

*Laryssa*  
 Laryssa Viale Baroni  
 Secretária Municipal de  
 Desenvolvimento Urbano  
 Decreto n. 43.399 de 20/01/2023

7805630.0000

LEGENDA:  
 \ Divisa  
 \ Meio Fio

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO:				
JMR Construtora e Incorporadora Ltda – CNPJ: 39.573.394/0001-02				
LEVANTAMENTO:			RESP. TÉCNICO:	
Pedro Lecco			Pedro Lecco Filho – CRT: 080227342-4	
TÍTULO:			LOCAL:	
Planta de Situação			Residencial Solar Bitti – Aracruz/ES	
PROJEÇÃO:	UNIDADE:	DATUM:	FUSO:	MERIDIANO CENTRAL:
UTM	metro	Sirgas-2000	24 S	39° W
DESENHO:	DATA:	ESCALA:	AREA:	REV.:
PLecco	Abril/2023	1/500	300.00 m²	0

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: JMR Construtora e Incorporadora Ltda  
Local: Solar Bitti - Aracruz/ES

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	
14A	4	6,00	6,00	25,00	25,00	Rua Aristides Félix	Lote 06	Lote 13	Lote 14B	150,00
14B		6,00	6,00	25,00	25,00	Rua Aristides Félix	Lote 06	Lote 14A	Lote 15	150,00
Total dos Lotes										300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

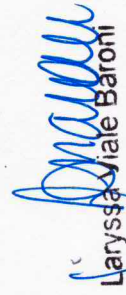
APROVADO

PROCESSO: 13142 / 2023  
ARACRUZ/ES, 29 DE 05 DE 2023

Resp. Técnico:



Pedro Lecco Filho  
CRT: 080227342-4

  
 Larissa Viale Baroni  
 Secretária Municipal de  
 Desenvolvimento Urbano

Decreto n. 43.399 de 20/01/2023